



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PORTARIA Nº 27 /2017/SMED/MATUPÁ

Dispõe sobre Guia de Orientação da Sala de Recurso da Rede de Ensino Municipal de Matupá-MT em anexo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e:

Considerando a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação;

Considerando a Resolução Normativa 002/2015/CEE/MT, que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino;

Considerando a Resolução Normativa 001/2012/CEE/MT, a qual fixa normas para oferta da Educação Especial na Educação Básica;

Considerando a necessidade de definir critérios que visem a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal, bem como os procedimentos a serem adotados para a organização e funcionamento dos Serviços da Educação Especial, nas Escolas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o anexo contendo o Guia de Orientação da Sala de Recurso da Rede de Ensino Municipal de Matupá-MT como recurso normativo dos trabalhos para exercício do ano de 2018.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Matupá - MT, 21 de Dezembro de 2017.

Cleusa Marisa Mosquer Dutel
Secretária Municipal de Educação e Desporto



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

GUIA DE ORIENTAÇÃO DA SALA DE RECURSO DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATUPÁ- MT

EDIÇÃO 1

ANO 2017

ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO	04
2 - PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	06
2.1 – DEFICIÊNCIAS.....	06
2.2 -TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO	08
2.3 -ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO.	09
3 - PROCESSO ESCOLAR DE INGRESSO Á ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	09
3.1 ACESSO	09
3.2 Avaliação para Ingresso em Sala de Recurso.....	11
3.3. Percurso Escolar.....	12
3.4 Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)	13
3.5 Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)	14
4. TIPOS DE AVALIAÇÃO DO ALUNO EM SALA REGULAR	14
5. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE	16
6. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE	17
6.1 - Atendimento Educacional Especializado de Complementação- Sala de Recursos	17
6.1.1 - Atribuições do professor da sala de recursos	18
6.2.1 - Atribuições dos profissionais da Equipe Interdisciplinar	20
7 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES	23
7.1 - Formação Generalista de Professores	24
7.2 - Formação Especializada de Professores	24
7.2.3 - Nas áreas de Deficiência Intelectual, Deficiência Física e TGD	25
7.3 - Exigências para atuar como professor especializado	25
8 - ATUAÇÃO INTERSETORIAL DAS REDES DE APOIO	27

9 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	27
10 – REFERENCIAS	29
11 – ANEXOS	30





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Matupá-MT, nos termos legais,

Considerando a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação;

Considerando a Resolução Normativa 002/2015/CEE/MT, que estabelece normas aplicáveis para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino;

Considerando a Resolução Normativa 001/2012/CEE/MT, a qual fixa normas para Oferta da Educação Especial na Educação Básica e Portaria Nº 015/2016/SMED/MATUPÁ;

Dispõe sobre critérios e procedimentos para a organização e funcionamento dos Serviços da Educação Especial nas Escolas Municipais de Matupá para o ano letivo de 2017.

A elaboração deste Guia de Orientação da Sala de Recurso do Ensino da Rede Municipal de Educação de Matupá-MT, surge da necessidade de padronizar a avaliação do aluno que requer dos recursos de ensino para seu desenvolvimento pedagógico satisfatório considerando algum tipo de Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades / Superdotação.

1. INTRODUÇÃO

Considerando a Rede Municipal de Educação do Município de Matupá-MT, destacamos que há em 3 escolas o acesso a Sala de Recurso Multifuncional, com projeto elaborado, materiais pedagógicos essenciais para o desenvolvimento das atividades diversificadas de acordo com a necessidade do aluno.

São as escolas municipais:

- ✓ Escola Municipal Jane Pereira Lopes, que atualmente trabalha com a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II;
- ✓ Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado da Criança atendendo atualmente o Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental I;
- ✓ Escola Municipal Santo Antônio que atualmente atende alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II

Todas devidamente equipadas para o atendimento do aluno com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades / Superdotação.

O Ensino de educação em Matupá-MT conta com o atendimento especializado do professor em Sala de Recurso, este possui formação na área da educação complementar como pós graduação em educação especial e ou complemento de ensino na área de educação especial, o que além de contribuir com o desenvolvimento pedagógico do aluno, auxilia o professor da sala regular que também trabalha com o público de Deficiência Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades / Superdotação.

A educação é um direito garantido a todas as pessoas, com ou sem deficiência, e obrigatória para crianças, adolescentes e jovens dentro da faixa etária de 04 a 17 anos. (ECA...)

Na perspectiva de uma sociedade mais democrática e inclusiva no âmbito educacional, os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação têm o direito de serem matriculados nas escolas próximas de suas residências, tendo acesso a espaços comuns de aprendizagem, bem como ao Atendimento Educacional Especializado - AEE. (MEC 2010)

De acordo com as diretrizes atuais, a educação especial é definida como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, tendo como objetivos a disponibilização de recursos de acessibilidade, a formação de professores e o oferecimento do AEE.



Esses recursos visam atender às necessidades educacionais específicas dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação.

O AEE integra a proposta político-pedagógica da escola, envolve a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes e deve ser realizado em articulação com as demais políticas públicas. A equipe da escola deve trabalhar articuladamente com os profissionais da saúde, da assistência social e das outras áreas afins, para atender toda a diversidade do seu alunado. (MEC 2010)

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso desenvolve ações visando à adequação das escolas públicas para receber e atender, com qualidade, os alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, junto aos demais alunos. As ações previstas são: oferecimento dos atendimentos educacionais especializados, promoção da acessibilidade arquitetônica e tecnológica, capacitação de educadores e formação de redes de apoio para o público alvo da Educação Especial nos municípios de Mato Grosso.

2 - PÚBLICO - ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

De acordo com a legislação vigente, considera-se público-alvo da educação especial os alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação. (MEC 2010)

2.1 - Deficiência

Caracteriza-se aluno com deficiência aquele que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, podem restringir sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade.

As principais deficiências são:

a. Cegueira: Ausência total de visão até a perda da percepção luminosa.



b. Baixa Visão: Comprometimento do funcionamento visual de ambos os olhos, após a melhor correção. Possui resíduos visuais que permitem a leitura de textos impressos ampliados ou com o uso de recursos ópticos.

c. Surdocegueira: Trata-se de deficiência única, caracterizada pela deficiência auditiva e visual concomitantemente.

d. Deficiência Auditiva: Consiste na perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB até 70 dB, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.

O aluno que apresenta uma perda leve ou moderada terá dificuldade de perceber igualmente todos os fonemas das palavras. Poderá utilizar a língua oral, apresentando dificuldades na articulação das palavras, na leitura e na escrita.

e. Surdez: Consiste na perda auditiva acima de 71 dB, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.

O aluno que apresenta este nível de perda auditiva não consegue entender a voz humana, bem como adquirir a língua oral. Em geral, utiliza a Língua Brasileira de Sinais – Libras, como forma de comunicação. A língua portuguesa será utilizada como segunda língua.

f. Deficiência Intelectual: Incapacidade caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo, e está expressa nas habilidades práticas, sociais e conceituais, originando-se antes dos dezoito anos de idade. Sendo considerados prejuízos importantes e significativos em 5 campos: percepção, abstração, generalização, tempo e espaço e linguagem. (AAMR, 2006).

g. Deficiência Física: Consiste na alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia,

tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.

h. Deficiência Múltipla: Consiste na associação, de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física).

2.2 - Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)

Alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação e/ou estereotípias motoras. Fazem parte dessa definição alunos com Autismo infantil, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett entre outros Transtorno Desintegrativo da Infância.

Conforme o Código Internacional de Doenças (CID 10) e Educacenso, os transtornos globais são:

a. Autismo Infantil: Transtorno onde há déficit em três domínios: déficit na sociabilidade, empatia e capacidade de compreensão ou percepção dos sentimentos do outro; déficit na linguagem comunicativa e imaginação e déficit no comportamento e flexibilidade cognitiva. A manifestação dos sintomas aparece antes dos três anos de idade e pode estar associada à deficiência intelectual. Caracteriza-se por um comprometimento das relações interpessoais e diversas alterações de comunicação, de linguagem e de comportamento, inclusive estereotípias motoras.

b. Síndrome de Rett: Transtorno de ordem neurológica e de caráter progressivo, com início nos primeiros anos de vida. Manifesta-se pela ausência de atividade funcional com as mãos, isolamento, regressão da fala e das habilidades motoras adquiridas, comprometimento das relações sociais, do desenvolvimento mental e microcefalia progressiva.

c. Síndrome de Asperger: Síndrome que está relacionada com o autismo, diferenciando-se desse por apresentar alterações formais da linguagem e na interação social. Prejuízo qualitativo na interação social, nos relacionamentos com



seus pares, na reciprocidade social ou emocional.

d. Transtorno Desintegrativo da Infância: Transtorno que se caracteriza pela perda de funções e capacidades anteriormente adquiridas pela criança. Apresenta características sociais, comunicativas e comportamentais também observadas no Autismo. Em geral, essa regressão tem início entre os dois e 10 anos de idade e acarreta alterações qualitativas na capacidade de relação social, jogos ou habilidades motoras, linguagem, comunicação verbal e não verbal, comportamentos estereotipados, instabilidade emocional. Inclui Demência Infantil, Psicose Desintegrativa, Síndrome de Heller e Psicose Simbiótica.

2.3 - Altas Habilidades/Superdotação

Caracteriza-se pelo potencial elevado nas diferentes áreas de seu interesse, isoladas ou combinadas entre si, tais como: realização de operações lógicas, talento nas artes plásticas e na música, habilidades de liderança e comunicação, capacidade de autopercepção e empatia, entre outras. Também apresenta elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

3 - PROCESSO ESCOLAR DE INGRESSO Á ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

3.1 - Acesso

- As diretrizes atuais da educação inclusiva têm como princípios básicos o direito de todos à educação e o dever dos sistemas de ensino de se adequarem para o atendimento com qualidade a todos os alunos. Em Matupá-MT a matrícula para ingresso na rede pública de ensino é única e obrigatória a todos os candidatos. Inclusive para aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
- A escola ao matricular o aluno em sala de recurso, deverá:



- O aluno deve estar devidamente matriculado no ensino regular da Rede Municipal de Educação e inserido seus dados no Sistema de Gestão Educacional de Matupá-MT ambas as informações pessoais.
- O aluno terá outra matrícula para ser atendido em Sala de Recurso Multifuncional e deve ser informado também no Sistema de Gestão Educacional de Matupá-MT quanto à Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação e idade sendo a idade mínima de 4 anos e máxima 14 anos, respectivamente Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II.
- A escola receberá da Equipe Interdisciplinar Termo de Orientação do aluno avaliado para ingresso em Sala de Recurso e uma cópia desta estará na responsabilidade da família, anexando este documento a Matrícula do aluno.
- A escola solicitará da família o Laudo Médico para fins de conhecimento quanto à Deficiência e este possa contribuir na Elaboração do Plano Individual de Ensino do aluno matriculado em Sala de Recurso.
- O aluno frequentará a Sala de Recurso em horário e dia estipulado pela escola em contra turno uma vez por semana, e ou mais dias ressalvo casos que demandarem.
- Em caso de Transferência escolar do aluno que requer continuidade do atendimento em sala de recurso, a escola poderá solicitar ou encaminhar relatórios pedagógicos com informações sobre o atendimento oferecido ao aluno.
- Ficha cadastral escolar do aluno, deve conter atualizados Certidão de Nascimento do aluno e ou RG, CPF, nome dos pais, endereço, telefone, medicação se usar e Laudo (se obter).



3.2 Avaliação para Ingresso em Sala de Recurso

De acordo com a Portaria Nº 017/2017/SMED/MATUPÁ, segue alguns pontos pertinentes ao processo escolar do aluno.

Art.6, § 1º A avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação é o único critério de acesso ao serviço de AEE e deverá ser realizada conjuntamente entre o professor de Sala de Recursos Multifuncional, professor da classe comum, Coordenador Pedagógico, Psicóloga da SMED/Matupá e família.

- A Equipe Interdisciplinar se reunirá dia e horário pré – agendado com a “Documentação Escolar” do aluno para fins de avaliação e aprovação do encaminhamento para Sala de Recurso e ou outras áreas de apoio escolar;
- Documentação Escolar seriam os processos de avaliação individual que o aluno foi submetido e os apontamentos relevantes para o ingresso em sala de recurso, sendo estes:
 - Relatório de Avaliação Pedagógica do Professor de Sala Regular;
 - Relatório de Avaliação Pedagógica do Coordenador da Escola;
 - Relatório de Avaliação Pedagógica do Professor da Sala de Recurso;
 - Relatório de Avaliação Psicológica do aluno;
 - Laudo Médico de houver;
- Será feito uma Ficha Cadastral única do aluno avaliado pela Equipe Interdisciplinar e anexado em arquivo na Secretaria Municipal de Educação na sala do serviço de Psicologia, garantindo o sigilo que o aluno necessita.
- Será entregue a família um Termo de Orientação do aluno indicando a necessidade do atendimento escolar: Sala de recurso, Sala de Articulação e ou Reforço Escolar.
- As avaliações irão acontecer na escola respectivamente que tiverem a Sala de Recurso em funcionamento, cada profissional membro da equipe

interdisciplinar fará sua avaliação individual e agendará reunião com a Equipe Interdisciplinar para fins de parecer final do aluno.

- Os relatórios de avaliações pedagógicas do aluno realizadas pelo professor da sala regular e professor da sala de recurso serão entregue a Equipe Interdisciplinar avaliadora para agendamento do Parecer final do aluno;
- A participação da família no processo de avaliação pedagógico individual do aluno é fundamental para que a mesma esteja ciente e autorize em Termo Escolar a avaliação da criança.
- O planejamento pedagógico de ensino individual do aluno é indispensável para a execução das atividades em Sala de Recurso e sob-responsabilidade do Professor da Sala.
- No final do semestre a Sala de Recurso entregará uma avaliação do progresso pedagógico do aluno em Sala de Recurso à Equipe Interdisciplinar, para anexar juntamente a ficha do aluno. Caso o aluno tenha progredido significativamente no âmbito da aprendizagem poderá este deixar de frequentar a Sala de Recurso com outro Parecer Final da Equipe Interdisciplinar Escolar.

§ 2º Cada aluno do Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional) terá um mínimo de 04 (quatro) horas semanais de atendimento, com exceção ao atendimento do aluno com surdo cegueira.

3.3. Percurso Escolar

Ao aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação são assegurados o acesso, a permanência, o percurso com qualidade do ensino e a aprendizagem, bem como a continuidade e conclusão nos níveis mais elevados de ensino.



O percurso escolar garante ao aluno o trânsito pelas etapas e níveis referentes à forma de organização da escolaridade do sistema de ensino. A escola deve reconhecer e valorizar as experiências do aluno, suas habilidades, suas diferenças e atender às suas necessidades educacionais especiais sem perder de vista a consecução dos objetivos educacionais a que ele tem direito.

3.4 Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

O Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) é o instrumento obrigatório para o acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

O professor da sala de recurso deve obter documentação do aluno em arquivo escolar para quando este migrar de escola seja encaminhado informações por meio de relatório os progressos do aluno e seus trabalhos executados no ano letivo vigente que estudou na escola. A documentação da sala de recurso deve acompanhar Transferência Escolar caso este transfira seus estudos para outra escola e ou quando este evoluir de série também deve constar na pasta dele relatório final de avaliação contendo informações caso necessite continuar matriculado em Sala de Recurso e ou outras áreas afins.

O PDI deve ser elaborado, a partir da entrada do aluno na sala de recurso, e ser arquivado na escola, em parceria com a família e atualizado conforme temporalidade prevista no Projeto Político Pedagógico da escola. Para atualizá-lo, as informações do Plano de Atendimento Educacional Especializado/AEE deverão ser consideradas.

O PDI, sendo norteador da ação educacional do aluno público alvo da educação especial, é considerado um documento comprobatório de registro de escolaridade, devendo compor obrigatoriamente a pasta individual do aluno.



3.5 Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)

O atendimento especializado oferecido ao aluno é construído a partir das necessidades educacionais específicas visando à definição dos recursos necessários e às atividades a serem desenvolvidas.

A responsabilidade da elaboração do PAEE é do professor de sala de recursos em interlocução com o professor regente de aula ou de turma, e, quando for o caso, com o profissional de AEE – Apoio (Professor Intérprete de Libras, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas e Professor Guia-Intérprete).

Para isso, recebe da escola e família do aluno informações sobre as suas necessidades específicas, em relação a sua participação na escola e a sua aprendizagem. Essas informações, devidamente fundamentadas, são enviadas por meio de relatório e anexadas ao Plano de Desenvolvimento do Aluno (PDI). Assim, com base na justificativa da escola e na sua avaliação inicial, o professor elabora o seu plano de atendimento.

4. TIPOS DE AVALIAÇÃO DO ALUNO EM SALA REGULAR

O aluno que frequenta a Sala de Recurso, também será avaliado em Sala Regular seu campo de aprendizagem satisfatória, dentro de suas limitações proporcionando assim empenho no desenvolvimento escolar, evitando que haja privilégios e facilidades na aprendizagem diante de necessidade apresentada.

A avaliação é parte integrante do processo de ensino e aprendizagem. O projeto político pedagógico deve conceber a avaliação como um processo contínuo na quais duas funções estão postas como inseparáveis: a diagnóstica, cujo objetivo é conhecer cada aluno e o perfil da turma, e a de monitoramento, cujo objetivo é acompanhar e intervir na aprendizagem para reorientar o ensino visando ao desenvolvimento dos alunos; alterar o planejamento propondo novas ações e estratégias de ensino.



c. Trabalhos e Provas operatórias (individuais e/ou em grupos): são atividades e instrumentos importantes no processo de aprendizagem de alunos com deficiência, pois maximizam a participação e as trocas de conhecimento. Nesses casos, a mediação do professor estimula a aprendizagem;

d. Autoavaliação e avaliação compartilhada: Ouvir o próprio aluno e os seus colegas sobre as suas facilidades e dificuldades na aprendizagem propicia ao professor refletir sobre o processo de ensino. Compartilhar suas considerações com a família e até mesmo com outros profissionais que ofertam o atendimento traz ao professor a possibilidade de conhecer a opinião de atores externos ao processo que, somada ao parecer dos profissionais da educação, ajuda a construir um processo educacional mais próximo à realidade e necessidade dos alunos.

O processo de avaliação envolve, necessariamente, a política educacional vigente e os compromissos assumidos no PDI e no PPP, a atuação do professor, sua interação com os alunos, o ambiente físico da sala de aula, os recursos instrucionais e metodológicos disponíveis, todas as relações que se desencadeiam no contexto escolar, além da família e dos próprios alunos como sujeitos do processo. O resultado da avaliação, expresso no PDI e no histórico escolar, orientará a escola/família nos futuros encaminhamentos do aluno.

Todavia é importante destacar que a facilitação ao aluno não é aprendizagem satisfatória, envolve diminuir a potencialidade do aluno, mesmo com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação a criança dispõe de mecanismos desenvolvidos por ela na execução de algumas atividades, a criança tem potencial e aprende a diferença está na maneira como ela irá executar e essa diversidade escolar cabe ao professor estimular.

5. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

Recursos de acessibilidade na educação são aqueles que asseguram aos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, condições de acesso ao

currículo para a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informações.

6. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

O atendimento educacional especializado (AEE) tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Os professores que atuam no atendimento educacional especializado, em articulação com os demais educadores do ensino regular, com a participação da família e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros, devem elaborar e executar o plano de AEE. Esse plano consiste na identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, na definição dos recursos de acessibilidade necessários ao aluno no ambiente escolar e no planejamento e execução das atividades desenvolvidas no atendimento especializado.

Na rede municipal de Matupá os atendimentos educacionais especializados são oferecidos na própria escola em sala de recurso, articulação e ou reforço escolar, garantindo uma melhor atenção as dificuldades do aluno.

6.1 - Atendimento Educacional Especializado de Complementação- Sala de Recursos

Sala de Recursos

Caracteriza-se como um atendimento educacional especializado que visa à complementação do atendimento educacional comum, no contraturno de escolarização, para alunos com quadros de deficiências ou de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados em escolas comuns, em quaisquer dos níveis de ensino.

Nesse atendimento, devem-se abordar questões pedagógicas que são diferentes das oferecidas em escolas comuns e que são necessárias para melhor atender às especificidades desses alunos. As atividades da sala de recursos não podem ser confundidas com uma mera aula de reforço, com o atendimento clínico, tampouco, com um espaço de socialização.

As atividades desenvolvidas nesse serviço não devem ter como objetivo o ensino de conteúdos acadêmicos, tais como a Língua Portuguesa, a Matemática, dentre outros. A finalidade do atendimento educacional especializado é promover o desenvolvimento da cognição e metacognição, atividades de enriquecimento curricular, ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologias assistivas.

O professor de sala de recursos pode atender de 15 a 30 alunos, conforme indicação feita pela portaria. O atendimento pode ser individual ou em pequenos grupos compostos por necessidades educacionais semelhantes, em módulos de 50 minutos até 02 horas dia, sendo a frequência determinada pelo professor de sala de recurso e de acordo com o seu plano de atendimento. Esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica da escola de origem do aluno.

Atribuições do professor da sala de recursos

De acordo com a portaria nº 17/2017/SMED/MATUPÁ no Art. 9º O professor da Sala de Recursos Multifuncional terá as seguintes atribuições:

- a) articular com gestores e professores a elaboração do PPP, numa perspectiva inclusiva, onde a escola deve prever a oferta dos serviços da educação especial em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 10.172/2001 que assegura aos estudantes com deficiência a acessibilidade e a permanência na escola;
- b) identificar, elaborar, e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas (SEESP/MEC, 2008);



c) produzir, bem como, orientar a produção de materiais tais como textos transcritos, materiais didático-pedagógicos adequados, textos ampliados, gravados, como, também, poderá indicar a utilização de softwares e outros recursos tecnológicos disponíveis (MEC/SEESP,2010);

d) elaborar e executar o Plano do Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme a necessidade e a especificidade de cada aluno, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos educacionais e de acessibilidade;

e) organizar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, o cronograma de atendimento dos alunos;

f) acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola (MEC/SEESP,2009);

g) ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade (MEC/SEESP,2009);

h) estabelecer canal de diálogo permanente com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;

i) orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e quanto a acessibilidade aos espaços utilizáveis pelo aluno;

j) orientar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educativo;



k) indicar e orientar o uso de equipamentos específicos e de outros recursos existentes no contexto familiar e na comunidade;

l) articular, juntamente com a Equipe Gestora, ações sincronizadas com a Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e demais segmentos sem perder o foco do AEE, na medida em que a participação de outros atores amplia o caráter interdisciplinar do serviço (Adaptado de MEC, SEESP, 2010)

6.2.1 - Atribuições dos profissionais da Equipe Interdisciplinar

Coordenação Pedagógica Escolar:

- Cabe acompanhar as atividades escolares do aluno matriculado em Sala de Recurso junto ao professor responsável pela sala;
- Acompanhar a assiduidade do aluno e apoio familiar do mesmo matriculado em Sala de Recurso;
- Acompanhar os procedimentos de inclusão e atividades diversificadas no processo de ensino regular do aluno;
- Buscar estratégias que venha contribuir para o avanço do aluno em sua limitação atual no processo de ensino pedagógico regular;
- Buscar incluir discussão e trocas de experiência deste aluno com demais professores do corpo docente escolar por meio da Sala do Educador;
- Acompanhar o diálogo frequente em Sala de Recurso e Sala Regular, ambos necessitam conversar e buscar melhores estratégias para o aluno que frequenta as duas sala;
- Comunicar a Equipe Interdisciplinar por meio da Psicóloga situações que estejam impedindo a evolução do aluno.



Professor da Sala de Recurso

- Atender o aluno em seu horário agendado e caso tenha muitas faltas comunicar ao coordenador;
- Acompanhar este aluno em atividades diversificadas à sua limitação com a sala regular;
- Contribuir por meio da Sala do Educador avanços significativos dos alunos que estejam sendo atendidos em Sala de Recurso;
- Passar estratégias pedagógicas que visem colaborar com a prática do aluno para o professor da sala regular e acompanhar a aplicabilidade desta;
- Alunos que atingiram evolução significativa agendar reunião com a Equipe Interdisciplinar para Parecer final de saída deste aluno aos serviços de Sala de Recurso;
- Comunicar a Psicóloga caso esteja necessitando de apoio ao aluno e ou a família;
- Manter um registro de atividades para o acompanhamento da evolução pedagógica do aluno;
- Repassar suas dificuldades na prática a Equipe Interdisciplinar caso seja necessário;
- Manter o plano de ensino individual do aluno atualizado;
- Repassar a psicóloga situações pertinentes da criança e sua família caso esteja interferindo na evolução pedagógica do aluno, estas informações serão trabalhadas em grupo com a família.

Professor do ensino regular

- Trabalhar a inclusão com os alunos da sala regular;
- Proporcionar atividades diversificadas ao aluno que frequenta sala de recurso e não facilitar a ele o ensino;
- Aplicar estratégias adquiridas da Sala de Recurso em sala de aula regular com todos os alunos evitando a exclusão;
- Repassar ao professor da sala de recurso a evolução do aluno no campo pedagógico e ou suas dificuldades ainda significativas;

- Observar comportamentos do aluno que tenha mudado consideravelmente durante o ano letivo e comunicar a professora da sala de recurso;
- Atualizar sempre seu plano de ensino pedagógico direcionando as atividades de grupo trabalhando de forma inclusiva o aluno que frequenta a sala de recurso com os demais alunos.
- Evitar facilitar o processo de avaliação do aluno que frequenta a sala de recurso, buscar formas de avaliação que venha dentro da limitação dele e passar conhecimento de aprendizado e ou não;
- Manter um portfólio deste aluno para registro de atividades e evolução pedagógica é uma forma de contribuir com avaliação final dele.

Psicólogo:

- Acompanhar o desenvolvimento das atividades da Sala de Recurso e Sala Regular com os alunos que são assistidos em ambas as salas;
- Realizar encontros mensais com os pais dos alunos assistidos pela sala de recurso no fortalecimento de vínculo e apoio aos filhos que na escola estão, desenvolvendo um papel ativo na vida dessas crianças;
- Participar das temáticas de inclusão em Sala do Educador;
- Estar em constante contato com a escola, sala de recurso e professores a respeito dos alunos atendidos pela sala de recurso;
- Fazer avaliação de acordo com as diretrizes em Portaria em exercício vigente neste ano;
- Trabalhar temas de inclusão com a equipe gestora da escola;
- Contribuir para a melhoria da qualidade da educação para todos, em todos os níveis, a partir dos conhecimentos técnicos e científicos da Psicologia e da Educação;
- Promover o entendimento junto a equipe das escolas, da dimensão subjetiva do processo de ensino e aprendizagem, construindo estratégias de ensino que considerem as dimensões psicológicas ou subjetivas dos alunos; os desafios da contemporaneidade e as necessidades da comunidade na qual as escolas estão inseridas;



- Elaborar, executar e acompanhar projetos de capacitação de educadores voltados à reflexão de temáticas relativas ao desenvolvimento humano, suas relações afetivas, comportamentos, ideias e sentimentos, motivação, interesses, aprendizagem, socialização, significados, sentidos e identificações, deficiências, transtornos funcionais e globais do desenvolvimento;
- Proporcionar assistência técnica na elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional;
- Desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a melhor compreensão dos elementos constituintes do processo de ensino e aprendizagem em suas dimensões subjetivas e objetivas, coletivas e singulares;
- Desenvolver ações que busquem favorecer e otimizar o processo de ensino e aprendizagem visando fortalecer o papel do professor como principal agente de ensino e aprendizagem em detrimento ao modelo clínico assistencial;
- Realizar estudo de casos, em conjunto aos demais profissionais da educação e de outros setores, visando contribuir com o processo de ensino e aprendizagem de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;
- Realizar avaliações psicológicas, quando solicitado e realmente for necessário, visando orientar pais, professores e equipe técnica das escolas;
- Valorizar e potencializar a construção de saberes, nos diferentes espaços educacionais, considerando a diversidade cultural nas instituições e seu entorno para subsidiar a prática educacional.

7 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A formação dos professores para o ensino na diversidade, bem como para o desenvolvimento de trabalho de equipe são importantes para a efetivação da inclusão. Portanto, a educação especial na perspectiva da educação inclusiva requer investimentos na formação dos educadores para atuar com alunos com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e



[LGfQ

altas habilidades/superdotação, seja na regência de turmas ou de aulas, seja no atendimento educacional especializado.

7.1 - Formação Generalista de Professores

Aos professores que estão exercendo a regência é importante a Formação em Sala do Educador e Formação por busca ativa, para reconhecer as necessidades educacionais especiais dos alunos, flexibilizar a ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento, avaliar continuamente a eficácia do processo educacional e atuar colaborativamente com os professores especializados em educação especial. Por isso, destaca-se a relevância do reconhecimento, pelas instituições formadoras, do desenvolvimento dessas capacidades nos professores nos cursos de atualização e especialização.

Quem tem a missão de ensinar tem o desafio de se manter atualizado. Os professores precisam conduzir os alunos no processo de aprendizado, mas não podem abrir mão do lugar de aprender, sob o risco de ficarem obsoletos. O aprendizado do professor não se constrói a partir de um discurso. Cada professor é a síntese dos mestres que teve ao longo da vida. Em outras palavras, significa dizer que, para aprender novas práticas de ensino, o professor precisa vivenciá-las e não apenas ouvir sobre elas. (ARAUJO 2015)

7.2 - Formação Especializada de Professores

Os professores que atuam nos atendimentos educacionais especializados devem ter licenciatura para o exercício da docência e conhecimentos específicos das áreas de deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Tendo em vista essas exigências, a formação especializada é oferecida nas áreas de deficiências, podendo ser acessada de forma gratuita pela Plataforma Freire e outros sites do MEC, bem como, cursos a distância.



7.2.3 - Nas áreas de Deficiência Intelectual, Deficiência Física e TGD

Poderão ser solicitados à Secretaria Municipal de Educação, profissionais habilitados para redigir formações aos educadores e funcionários da educação nas áreas da Deficiência Intelectual, Deficiência Física e TGD, conforme plano de trabalho anual aprovado pela SMECD.

Este trabalho irá acontecer com agendamento prévio de forma extraclasse.

7.3 - Exigências para atuar como professor especializado

De acordo com a portaria nº 17/2017/SMED/MATUPÁ no Art. 7º Para candidatar-se à função de professor da Sala de Recursos Multifuncional, o docente deverá inscrever-se para o Processo de Atribuição/SMED/Matupá e optar por atribuição para a Sala de Recursos Multifuncional:

I - o interessado deverá prioritariamente ser professor efetivo com jornada de trabalho de 30 (trintas) horas/semanais e apresentar:

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com habilitação em Educação Especial;
- b) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização na área de Educação Especial;
- c) Licenciatura Plena em Pedagogia (ou Normal Superior) com especialização em Psicopedagogia e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado - AEE ou nas áreas de conhecimento e das deficiências dos educandos necessidades educativas do aluno);



- d) Licenciatura Plena em outras áreas e formação continuada específica (Atendimento Educacional Especializado - AEE) ou nas áreas de conhecimento e necessidades educativas do aluno.

Parágrafo único. Diante da indisponibilidade do professor efetivo com habilitação conforme descrito acima, poderá, excepcionalmente, ser atribuído professor de contrato temporário/Processo Seletivo obedecendo, por ordem de prioridade, as alíneas a, b, c, d.

De acordo com a portaria nº 17/2017/SMED/MATUPÁ no Art. 8º Não poderão concorrer à atribuição na função de professor de sala de recursos multifuncionais os profissionais que estiverem nas situações funcionais abaixo:

- I - em processo de aposentadoria para o ano de 2018;
- II - em readaptação de função;
- III - indisponibilidade de horário para fazer a interlocução com o(s) professor(es) do ensino comum;
- IV - em constante Licença para Tratamento de Saúde;
- V - estiver em gozo de Licença Prêmio ou agendadas.

Parágrafo único. Para assegurar o direito ao professor da sala de recursos multifuncional, a unidade escolar deverá, entre outras obrigações legais, disponibilizar sala de aula, não sendo possível improvisar outros ambientes para esse trabalho.



8 - ATUAÇÃO INTERSETORIAL DAS REDES DE APOIO

As redes Inter setoriais de apoio à educação especial nas diversas áreas da educação, saúde, assistência social, dentre outras, têm como função atender integralmente ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, estando previstas nas Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na educação básica, modalidade educação especial.

A atuação dos professores especializados e da equipe multidisciplinar existente nas escolas especiais, em articulação com os demais profissionais da escola, a participação das famílias, a interface com os serviços setoriais de saúde, assistência social, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Universidade/Faculdade e com os setores de preparação para inserção no mercado de trabalho formam as redes de apoio à inclusão dos alunos público alvo da educação especial na sociedade.

A escola deve buscar as instituições e serviços disponíveis no seu município para a criação dessa articulação que possibilita a comunicação e a compreensão interdisciplinar do seu aluno.

O trabalho em rede de forma compartilhada favorece a elaboração de estratégias e a disponibilização de recursos de acessibilidade possibilitando aos alunos com deficiência, TGD, altas habilidades/superdotação, participar de todos os aspectos da vida social.

De suma importância os estudos da equipe interdisciplinar que vão acompanhar as atividades em Sala de Recurso, assim, possibilitando estudos de caso, discussões no aspecto da aprendizagem, estratégias de trabalhos em outros temas. Todavia mensalmente esta equipe reunirá na secretaria municipal de educação de Matupá para formação e agendamento dos trabalhos para o ano letivo vigente.

9 - MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O monitoramento das atividades envolvidas com o atendimento ao aluno com deficiências vão ser desempenhadas com base na legislação contidas neste guia e principalmente no que rege a portaria nº

17/2017/SMED/MATUPÁ. Segue abaixo os principais artigos norteadores desse monitoramento:

Art. 14 em relação aos serviços da Educação Especial, o Coordenador Pedagógico deverá:

I - assegurar e acompanhar a organização dos serviços de apoio especializado (Sala de Recursos Multifuncional; Auxiliar de Turmas) existente na unidade escolar.

Parágrafo único. Para as escolas municipais, o candidato à Coordenação Pedagógica, além dos requisitos, deverá ter experiência ou conhecimento sobre as especificidades da educação especial.

Art. 16 Cabe à Assessoria Pedagógica Municipal orientar, acompanhar e monitorar a composição de turmas durante o ano letivo, bem como organizar o Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 17 Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à Assessoria Pedagógica Municipal acompanhar e monitorar bimestralmente, a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta portaria e proceder aos ajustes de turmas e do Quadro de Pessoal da Escola.

Art. 18 Caberá à SMED/Matupá, acompanhar o cumprimento desta portaria, bem como resolver os casos omissos, observando as políticas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.



REFERENCIAS

- ✓ Site Ministério da Educação
- ✓ Base Nacional de Orientação para Funcionamento da Sala de Recurso (MEC)
- ✓ Guia de orientação da Educação Especial na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais. Versão 3, Junho 2014
- ✓ Instrução normativa nº 012/08 SUED/SEED. Critérios para funcionamento da sala de recursos. Secretaria da Educação. Pará 2008.
- ✓ BERTUOL, Claci de Lima. Salas de Recursos e Salas de Recursos Multifuncionais: Apoios Especializados à Inclusão Escolar de Alunos com Deficiência/ Necessidades Educacionais Especiais no município de Cascavel – PR, 2010.
- ✓ Portaria nº 015/2016/SMED / MATUPÁ
- ✓ Portaria nº 015/2017/SMED / MATUPÁ
- ✓ CRUZ. Marcia Maria. Professor tem o dever de ser eterno aprendiz. 2015. Disponível em www.em.com.br



ANEXO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE ORIENTAÇÃO

Por meio desta Avaliação Pedagógica e Interdisciplinar Encaminhamos o
aluno (a) _____
filho dos senhores (as) _____

_____,
 cursando o _____ período _____, na Escola
Municipal

_____ a ser Atendido pelo serviço:

() Articulação

() Intervenção pedagógica pelo professor regente de classe

() Sala de Recurso

() Outros encaminhamentos _____

Coordenador Pedagógico

Profº (a) Sala Regular

Profº (a) Sala de Recurso

Psicólogo (a)

família do aluno

Data ____ / ____ / ____

OBS: (assinatura e carimbo dos profissionais)

*~,ZA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

FICHA CADASTRAL – EQUIPE INTERDISCIPLINAR

NOME: _____

DATA NASCIMENTO ____/____/____ IDADE _____

CPF _____ NATURAL _____

ENDEREÇO _____

FILIAÇÃO _____

SÉRIE _____ TURNO _____ TELEFONE _____

ESCOLA _____

PROFESSOR _____ SALA _____ REGULAR _____

LAUDO _____

MEDICAÇÃO _____

QUEIXA ESCOLAR _____

AVALIAÇÃO REALIZADA _____

PARECER FINAL _____

ENCAMINHAMENTO:

- () Articulação
() Intervenção Pedagógica pelo professor regente de classe
() Sala de Recurso
() Outros encaminhamentos _____

A

ASSINATURAS

Coordenador Pedagógico

Profº (a) Sala Regular

Profº (a) Sala de Recurso

Psicólogo (a)

família do aluno

DATA ____ / ____ / ____
(ASSINATURA E CARIMBO)





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESCOLAR

EU, _____

MÃE/PAI DO ALUNO _____

ESTUDANTE NA SÉRIE _____ TURNO _____, ESCOLA
MUNICIPAL _____,

VENHO AUTORIZAR A EQUIPE INTERDISCIPLINAR DA SMECD DE MATUPÁ-MT
A REALIZAR AVALIAÇÕES PEDAGÓGICAS COM MEU FILHO CASO SEJA
NECESSÁRIO PARA DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS E OU ORIENTAÇÕES.

ME COMPROMETO A PARTICIPAR DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
ESTANDO JUNTO AO MEU FILHO EM TODOS OS ATENDIMENTOS SE
NECESSÁRIO FOR.

PARA FINS DE VERDADE ASSINO

RESPONSÁVEL FAMILIAR DO ALUNO

RECEBIDO PELO ESCOLA

DATA ____/____/____

(PROCOTOLAR DUAS VIAS UMA É ENTREGUE A FAMILIA)

